



DTO – DEPARTAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL  
DUOP – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PARTICULARES  
SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

|                    |  |
|--------------------|--|
| AU-UTI N.º 99/2017 | Aditamento n.º 2/2017 ao alvará de utilização n.º 495/2002 |
| ANO de 2017        |  |

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, é emitido o **aditamento n.º 2/2017 ao alvará de utilização n.º 495/2002**, em nome de Fernanda de Moura Gomes Belo, portadora do B. I. n.º 6531519 e número de contribuinte 104306912, que titula a autorização de utilização do edifício sito em **Monte dos Cagavaios - Cagavais**, da freguesia de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 11281 e inscrito na matriz predial Mista sob o artigo 15598 (urbano) e artigo 3 e 4 da secção I (rústico) da respetiva freguesia, a que corresponde o alvará de licenciamento n.º 732/2001, emitido em 24-10-2001, a favor de Fernanda de Moura Gomes Belo e o alvará de licença e obras n.º 83/2017, emitido em 16-08-2017, a favor de Trabite – Tratamento Ambiental, Lda.

Por despacho de 23-10-2017, foi autorizado o seguinte **aditamento: edifício destinado a serviços e indústria com a área do terreno 662750m<sup>2</sup>, área de implantação 3480.6m<sup>2</sup>, área bruta de construção (Abc) 3480.6m<sup>2</sup>, área bruta de serviços 92.6m<sup>2</sup>, área bruta e industria 3388m<sup>2</sup>, área bruta total de construção 3480.6m<sup>2</sup>, área útil 3318.69m<sup>2</sup>.**

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi Isabel Margarida Afonso Marques.

Os autores dos projetos foram João Manuel Ribeiro do Rosário Hormigo, José António Ferreira Melchior.

O técnico responsável pela fiscalização da obra foi António Joaquim Maroco Quelhas.

O edifício preenche os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal **NÃO**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de Setembro.

O Presidente da Câmara,

Dr. Luís Manuel dos Santos Correia

Fatura n.º 2968/2017  
€ 630.5, de 12-10-2017

A Coordenadora Técnica, em 25-10-2017

DPUOP – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PARTICULARES  
DOP – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

|                   |  |
|-------------------|--|
| PLOP N.º 745/2001 | Aditamento n.º. 1 ao alvará de utilização N.º 495/2002 |
| ANO de 2002       |  |

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o **Aditamento n.º. 1 ao alvará de utilização n.º 495/2002**, em nome de **Fernanda de Moura Gomes Belo** portador do B.I. n.º 6531519 e número de contribuinte 104309912, que titula a autorização de utilização ou de alteração do edifício sito em **Monte dos Cagavais - S. Martinho**, da freguesia de CASTELO BRANCO, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 02163 e inscrito na matriz predial rústica sob o ----- da respetiva freguesia, a que corresponde o Licença de Construção n.º 732/2001, emitido em 24-10-2001, a favor de Fernanda de Moura Gomes Belo.

Por despacho de 29-05-2012, foi autorizado o averbamento para o nome de **Roque, Gonçalves e Filhos, Lda.**, contribuinte n.º. 503233315 e a retificação da descrição da conservatória do registo predial, ficando a constar “ descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º. 3230/19520515 e inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º. 4 da secção I da respetiva freguesia “

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi Sónia Augusta Pires Jacinto

O autor do projeto foi José António Garção de Sá Lemos.

As partes comuns do edifício encontram-se concluídas e em conformidade com o projeto aprovado.

O edifício preenche os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 26/2010, de 30 de Março.

O Presidente da Câmara,

Joaquim Morão

|  |  |
|--|--|
| Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º      sob o n.º |  |
| Guia de Receita N.º 742/2012                                     | A Coordenadora Técnica, em 29-05-2012  |
| € 137.3, de 21-05-2012   |  |



CÂMARA MUNICIPAL DE  
CASTELO BRANCO

DPUOP – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PARTICULARES  
DOP – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES  
SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

R. 1/2

|                        |     |                             |
|------------------------|-----|-----------------------------|
| PROC.º<br>PLOP745/2001 | N.º | ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO Nº 495 |
| ANO DE 2002            |     | REQUERIMENTO Nº             |

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº 177/01 de 4 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Dec.Lei nº 177/01 de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 495, em nome de **Fernanda de Moura Gomes Belo**, portador do B.I n.º 6531519 e número de contribuinte 104306912, que titula a autorização de utilização do edifício sito em Monte dos Cagavais em Castelo Branco, da freguesia de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 02163 e inscrito na matriz predial rustica sob o artigo ----- da respectiva freguesia, a que corresponde o alvará de licenciamento n.º 732, emitido em 24/10/2001, a favor de Fernanda de Moura Gomes Belo.

Por despacho de 29/11/2002, foi autorizada a seguinte utilização para ocupação de um pavilhão Agrícola com 920.00m2 de área bruta e 85.00m2 de área útil..

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi Sónio Augusta Pires jacinto. Os autores dos projectos foram José António Garção de Sá Lemos.

As partes comuns do edifício encontram-se concluídas e em conformidade com o projecto aprovado

O edifício preenche os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal -----.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

O Presidente da Câmara,

Joaquim Morão

|   |   |
|---|---|
| Registado na Câmara Municipal supra, no livro n.º | sob o n.º                                 |
| Guia de Receita N.º 5 de 2002                     | O Assistente Administrativo de 03/12/2002 |
| € 95.00, de 28/10/2002                            |   |